



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.009, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 979, de 03 de abril de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Complementar nº 979, de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores e o Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho e dá outras providências.

**Art. 2º** Fica estabelecido nesta Lei Complementar a aplicação dos efeitos repristinatórios da Lei Complementar nº 258, de 06 de setembro de 2006 e suas alterações trazidas pela Lei Complementar nº 710, de 28 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 1367/2025.  
Autoria: Mesa Diretora.



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 02/05/2025, 18:58:49